



ABAVEM

ASSOCIAÇÃO BATISTA
VERDES MARES



Nota de Esclarecimento: Amparo Estatutário (Janeiro 2026)

Visando suprir a **função não preenchida** de Diretor Executivo, o Conselho Deliberativo da ABAVEM, no uso das atribuições que lhe confere o **Capítulo IV, Artigo 21**, procedeu com a nomeação para o referido cargo. A decisão fundamenta-se na necessidade de representação administrativa durante o intervalo entre Assembleias. Conforme o rito legal, este ato será levado a referendo na próxima reunião da Assembleia Geral, assegurando a transparência e a legitimidade da governança institucional.

ESTATUTO DA ABAVEM

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 19 - O Conselho Deliberativo é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e controle dos programas da Associação, bem como pela administração das atividades inerentes à sua natureza funcional, definida nesse Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 20 - O Conselho Deliberativo é constituído pela Diretoria da Associação, os pastores titulares das igrejas arroladas e 1 (um) representante de cada igreja arrolada, sendo este com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido só uma vez.

§ 1º - Os pastores não titulares, membros das igrejas arroladas na Associação, são assessores do Conselho Deliberativo.

§ 2º - Os representantes das igrejas serão indicados por elas e comunicados à Associação na primeira reunião do Conselho Deliberativo, após a Assembleia Anual.

§ 3º - A Igreja poderá, em qualquer tempo, substituir seu representante no Conselho Deliberativo, devendo o substituto cumprir o mandato em andamento.

Art. 21 - Compete ao Conselho Deliberativo estudar os assuntos levantados para discussão pelos Departamentos, Organizações e a Diretoria da Associação, ouvindo e sugerindo procedimentos que sejam aplicados às diversas áreas de atuação da Associação, bem como levantando os problemas que estejam afetando a melhor ordem dos trabalhos.

Art. 22 - Compete ao Conselho Deliberativo, no interregno das Assembleias, tomar decisões em nome da Associação, ad-referendum da Assembleia seguinte, nas hipóteses previstas no Regimento Interno.

REGIMENTO INTERNO DA ABAVEM

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 20 - Para as deliberações e coordenação dos trabalhos da Associação, no interregno das Assembleias, haverá o Conselho Deliberativo, composto da Diretoria da Assembleia, os pastores titulares das Igrejas arroladas na Associação e 01 (um) representante de cada Igreja arrolada.

§ 1º - A Diretoria da Associação será a Diretoria do Conselho Deliberativo.

§ 2º - Os representantes das igrejas arroladas tomarão posse na primeira reunião do Conselho Deliberativo, após a Assembleia Anual.

§ 3º - As igrejas devem estar vigilantes quanto à presença de seus representantes nas reuniões do Conselho Deliberativo, substituindo-os quando necessário.

§ 4º - São considerados assessores do Conselho Deliberativo os pastores membros das Igrejas Batistas arroladas na Associação que não são titulares em suas igrejas, os diretores dos Departamentos e presidentes das Organizações da Associação, que terão direito à voz, mas não ao voto.

CAPÍTULO V

DO DIRETOR EXECUTIVO

Art. 21 - A Associação poderá ter um Diretor Executivo, eleito pelo Conselho Deliberativo, para um mandato de três anos, podendo ser reconduzido a critério do Conselho, e será ressarcido de despesas inerentes às suas atividades, quando a serviço da Associação.

Art. 22 - São atribuições do Diretor Executivo:

I - Executar as decisões das Assembleias e do Conselho Deliberativo que lhe forem atribuídas;

II - Manter em ordem os arquivos e documentos da Associação;

III - Assessorar as Organizações e Departamentos da Associação na aplicação dos recursos orçamentários; IV - Apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório de suas atividades e coordenar a preparação do Relatório Anual do Conselho Deliberativo a ser encaminhado à Assembleia Anual da Associação;

V - Divulgar o programa da Associação junto às Igrejas arroladas:

VI - Dirigir e supervisionar o escritório da Associação; VII - Tomar todas as providências necessárias, junto à igreja hospedeira, para a instalação das Assembleias da Associação.